

- XIII — Capelania da Força Policial do Estado — Cr\$ 200.000,00.
- XIV — Colméia — Cr\$ 20.000,00.
- XV — Associação Feminina Beneficente e Instrutiva — Cr\$ 150.000,00.
- XVI — Oratório São Luiz Gonzaga, de Araras — Cr\$ 25.000,00.
- XVII — Escola Paulista de Medicina — Cr\$ 400.000,00.
- XVIII — Federação Paulista de Escoteiros, da Capital — Cr\$ 50.000,00.
- XIX — Hospital São Luiz Gonzaga de Jaçanã — Cr\$ 350.000,00.
- XX — Hospital — Sanatório "Vicentina Aranha", de São José dos Campos — Cr\$ 180.000,00.
- XXI — Para as obras da Catedral de São Paulo — Cr\$ 300.000,00.
- XXII — Para o Arcebispado de Piracicaba — Cr\$ 200.000,00.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

- A. de Almeida Junior
 - Francisco Morato
 - Cassio Vidigal
 - Christiano Altenfelder Silva
 - Antonio Cintra Gordinho
 - Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
 - Edgard Baptista Pereira
- Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 12 de fevereiro de 1946.
- Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 15.690 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

Altera padrões de vencimentos

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam alterados pela forma especificada na tabela anexa os padrões de vencimentos dos cargos de Tesoureiro da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral a que se refere o decreto-lei n. 14.138 de 18 de agosto de 1944.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Antonio Cintra Gordinho
A. Almeida Junior
Francisco Morato
Edgard Baptista Pereira
Cassio Vidigal
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Christiano Altenfelder Silva
Interventoria, aos 12 de fevereiro de 1946.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 15.690 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

SITUAÇÃO ATUAL					Situação Nova
N. de cargos	CARGO	Padrão	SECRETARIA	REPARTIÇÃO	Padrão
1	Tesoureiro	N	Fazenda	Fazenda	O
1	Tesoureiro	M	Agricultura	Diretoria Geral - Diretoria de Contabilidade	N
10	Tesoureiro	K	Fazenda	Fazenda	L
5	Tesoureiro	K	Fazenda	Fazenda	L
5	Tesoureiro	K	Fazenda	Fazenda	L
1	Tesoureiro	K	Fazenda	Fazenda	L
1	Tesoureiro	K	Fazenda	Fazenda	L
1	Tesoureiro	K	Fazenda	Recebedoria de Rendas de Santos	L
2	Tesoureiro	K	Fazenda	Recebedoria de Rendas de Santos	L
1	Tesoureiro	K	Fazenda	Superintendência dos Serviços do Café	L
2	Tesoureiro	K	Segurança	Tesouraria Geral	L
1	Tesoureiro	K	Viação	Departamento de Estradas de Rodagem	L
1	Tesoureiro	J	Agricultura	Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura	K
2	Tesoureiro	J	Agricultura	Departamento de Produção Vegetal	K
1	Tesoureiro	J	Agricultura	Instituto de Botânica	K
1	Tesoureiro	J	Agricultura	Instituto Geográfico e Geológico	K
1	Tesoureiro	J	Educação	Departamento de Profilaxia da Lepra	K
33	Tesoureiro	J	Fazenda	Fazenda	K
12	Tesoureiro	J	Fazenda	Fazenda	K
3	Tesoureiro	J	Fazenda	Recebedoria de Rendas de Santos	K
1	Tesoureiro	J	Justiça	Justiça	K
1	Tesoureiro	J	Justiça	Imprensa Oficial do Estado	K
1	Tesoureiro	J	Justiça	Departamento dos Presídios do Estado - Penitenciária do Estado	K
7	Tesoureiro	J	Segurança	Tesouraria Geral	K
3	Tesoureiro	J	Viação	Departamento de Estradas de Rodagem	K
1	Tesoureiro	J	Viação	Diretoria de Contabilidade	K
1	Tesoureiro	I	Agricultura	Serviço de Imigração e Colonização	J
1	Tesoureiro	I	Educação	Diretoria de Assistência a Psicopatas	J
2	Tesoureiro	I	Fazenda	Recebedoria de Rendas de Campinas	J
1	Tesoureiro	I	Interventoria	Departamento das Municipalidades	J
1	Tesoureiro	I	Segurança	Serviço de Loterias	J
1	Tesoureiro	H	Agricultura	Dep. da Produção Vegetal	I
1	Tesoureiro	H	Agricultura	Departamento de Zoologia	I
1	Tesoureiro	H	Agricultura	Dir. Geral - Dir. de Contabilidade	I
1	Tesoureiro	H	Interventoria	Univ. de São Paulo - Fac. de Medicina	I
1	Tesoureiro	H	Fazenda	Fazenda	I
1	Tesoureiro	H	Justiça	Junta Comercial	I
1	Tesoureiro	H	Segurança	Tesouraria Geral	I
1	Tesoureiro	G	Justiça	Dep. dos Presídios do Estado - Penitenciária do Estado	I
1	Tesoureiro	G	Segurança	Polícia Especial	H
1	Tesoureiro	H	Interventoria	Ex. Int. Dep. Est. Trabalho	H

DECRETO-LEI N. 15.695 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

Dispõe sobre aquisição de imóvel e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir por compra, pela quantia de Cr\$ 2.677.224,50 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), o imóvel acima caracterizado, pertencente a Amadeu Sperandio, para instalação de estabelecimento de ensino do Governo do Estado, a saber: — edifícios e respectivo terreno, com a área aproximada de 4.447,70 m², situados à rua Bom Pastor 132, nesta Capital, e todo o material neles existente, conforme planta, divisas, confrontações e demais elementos constantes do processo relativo ao assunto, da Secretaria de Educação (P-5.278.46 e P-83.393.45).

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente Decreto-lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3.º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

- A. Almeida Junior
- Christiano Altenfelder Silva
- Francisco Morato
- Cassio Vidigal
- Antonio Cintra Gordinho
- Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
- Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 12 de fevereiro de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.696 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica atribuído ao Batalhão Escola da Força Policial e Comando de Tenente Coronel, passando a ser exercido por major o cargo de Sub-Comandante.

Parágrafo único — Em consequência, considera-se desmembrado o cargo de Ajudante-Secretário dessa Unidade, cabendo o de Ajudante a um Capitão e o de Secretário a um 1.º Tenente.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

- Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
- Francisco Morato
- Antonio Cintra Gordinho
- A. Almeida Junior
- Christiano Altenfelder Silva
- Cassio Vidigal
- Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 12 de fevereiro de 1946.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO

Nomeando:

o bel. José Bella Junior para exercer, interinamente o cargo de Procurador — classe "L", da Tabela III, Parte Permanente, do Quadro Geral, nos termos do artigo 16.º item IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

DECRETO DE 22 DO CORRENTE

Declarando:

a disposição do Gabinete do Secretário da Justiça e Negócios do Interior, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, o bacharel Antonio Lobo Sobrinho, advogado da Fazenda, junto ao Tribunal de Impostos e Taxas, nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei 12.273 de 28 de outubro de 1941.

FAZENDA

FAZENDA — DECRETO DE 21-2-1946

Apostilas:

Foi apostilado o Título declaratório de vencimentos expedido em 29 de novembro de 1935, pldclarar que o mesmo se refere a D. Carlota Negreiros Rocha.

Foi apostilado o Título declaratório GP-341, de 12 de julho de 1945 para declarar que o mesmo se refere a D. Maria Camargo Fiori Silva.

Foi apostilado o Título Declaratório G P 657, de 7 de dezembro de 1945, para declarar o mesmo seu efeito, em virtude de ter o Sr. Joaquim Soares, 1.º Tenente do 1.º B. C. da Força Policial do Estado, sido convocado desde 9 de setembro de 1938.

Foi apostilado o Título Declaratório de Proventos GP 593 de 10 de novembro de 1945, para declarar o mesmo seu efeito, em virtude de ter o Sr. Benedito Jose de Oliveira, soldado do S. S. da Força Policial do Estado, falecido em 2 de dezembro de 1942.

Conversão de Penalidade:

Foi convertida em multa, nos termos do art. 234, § único do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, a pena de suspensão aplicada ao Sr. João José de Aquino, exator, classe I, da PP-III do QG., pela portaria S-13 de 16 de novembro de 1945.

Designação:

Nos termos do art. 47 do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, põe à disposição do Departamento Nacional do Café, na Agência da Capital, para prestar serviços, por 6 (seis) meses em prorrogação, com prejuízo dos vencimentos, o Sr. José de Queiroz Telles, oficial administrativo, classe J, da PP-III do QG., lotado na Superintendência dos Serviços do Café.

Exonerações a pedido:

Nos termos do art. 93, § 1.º "a" do Decreto-lei n.º 12.273 de 28 de outubro de 1941:

Resolve exonerar, a pedido, o Sr. Benjamin Constant de Toledo do cargo de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Estado em Tietê.